

CÁLCULO DE BDI			BDI SEM DESONERAÇÃO FÓRMULA ACÓRDÃO TCU Padrão CEF Planilha Múltipla V3.0.3 (2018)		
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL				
Objeto:	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO MARIA DE SOUZA JÚNIOR				
Natureza da obra:	construção e ou reforma de edificações				
Regime previdenciário:	NÃO DESONERADO				
Percentuais adotados			Intervalos referenciais		
Itens	Siglas	% adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,10%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro + Garantia	SG	1,00%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,15%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,50%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com município)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM Desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	20,34%	22,12%	25,00%
<p>O cálculo do BDI foi realizado conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU (processo nº TC 036.076/2011-2). O cálculo do BDI empregado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Planilha Múltipla V3.0.3/2018) também segue o Acórdão do TCU.</p>					
<p>Os valores do BDI foram calculados conforme a seguinte fórmula (Fórmula Acórdão TCU):</p> $BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$					
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3% de ISS (3% sobre o valor da nota).					
O COFINS praticado é de 3,00% sobre o valor da nota; O PIS praticado é de 0,65% sobre o valor da nota;					
_____ Responsável Técnico Nome: Giordano Bruno Heerd CREA/SC: 144398-8		_____ Leoberto Leal		_____ 25 de abril de 2024	